



**REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**  
**SEU PRÊMIO SOBRE RODAS BASTON**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.039558/2025**

**1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

**1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: BASTON INDUSTRIA DE AEROSSOIS LTDA  
Endereço: DAS PALMEIRAS Número: 1705  
Bairro: COLONIA FRANCESA Município: PALMEIRA UF: PR CEP:84130-000  
CNPJ/MF nº: 05.855.974/0001-70

**1.2 - Aderentes:**

Razão Social: SUPERMERCADOS SOLAR LTDA  
Endereço: DOM PEDRO I Número: 3339  
Bairro: VILA LUTECIA Município: SANTO ANDRE UF: SP CEP:09130-410  
CNPJ/MF nº:46.079.372/0001-56

Razão Social: COMERCIAL BARATAO MOGI DAS CRUZES-LTDA  
Endereço: PRESIDENTE GETULIO VARGAS Número: 572  
Bairro: MOGI MODERNO Município: MOGI DAS CRUZES UF: SP CEP:08715-400  
CNPJ/MF nº:03.858.394/0001-01

Razão Social: SUPERMERCADO BARATAO DE ALIMENTOS LTDA  
Endereço: MANUEL PIMENTEL Número: 300 Complemento: A  
Bairro: PQ. SANTA MADELENA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:03983-020  
CNPJ/MF nº:03.920.751/0001-14

Razão Social: COMERCIAL BARATAO COLONIAL LTDA  
Endereço: CARLOS NUNES DE PAULA Número: 1912  
Bairro: JARDIM COLONIAL Município: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP:12234-000  
CNPJ/MF nº:04.459.464/0001-11

Razão Social: COMERCIAL BARATAO MORUMBI LTDA  
Endereço: DR. JOAO BATISTA DE SOUZA SOARES Número: 3359  
Bairro: JARDIM MORUMBI Município: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP:12236-660  
CNPJ/MF nº:04.459.513/0001-16

Razão Social: MERCANTIL VISTA VERDE LTDA  
Endereço: BENEDITO FRIGGI Número: 3280  
Bairro: CIDADE VISTA VERDE Município: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP:12224-480  
CNPJ/MF nº:04.744.102/0001-72

Razão Social: MERCANTIL NOVA BONSUCESSO LTDA  
Endereço: ARMANDO BEI Número: 430  
Bairro: VILA NOVA BONSUCESSO Município: GUARULHOS UF: SP CEP:07175-000  
CNPJ/MF nº:05.286.354/0001-68

Razão Social: SUPERMERCADO TAMI LTDA  
Endereço: SENA MADUREIRA Número: 1291  
Bairro: JARDIM CUMBICA Município: GUARULHOS UF: SP CEP:07240-020  
CNPJ/MF nº:05.929.873/0001-05

Razão Social: SUPERMERCADO UIRAPURU LTDA  
Endereço: JOAO BATISTA NOGUEIRA Número: 750  
Bairro: VILA NOVA CUMBICA Município: GUARULHOS UF: SP CEP:07230-451  
CNPJ/MF nº:07.286.601/0001-51

Razão Social: AZULBRASIL COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA  
Endereço: PIRES DO RIO Número: 4342  
Bairro: VILA TAQUARI Município: SAO PAULO UF: SP CEP:08230-023  
CNPJ/MF nº:07.820.929/0001-06

Razão Social: SOLBRASIL COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA  
Endereço: OLIVEIRA FREIRE Número: 480  
Bairro: PARQUE PAULISTANO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:08080-570  
CNPJ/MF nº:07.926.885/0001-01

Razão Social: COMERCIAL IDEAL MOGI LTDA  
Endereço: HENRIQUE EROLES Número: 1333 Complemento: TERREO

Bairro: ALTO IPIRANGA Município: MOGI DAS CRUZES UF: SP CEP:08730-590  
CNPJ/MF nº:05.053.643/0001-17

Razão Social:BARREIRA GRANDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
Endereço: DA BARREIRA GRANDE Número: 2905  
Bairro: VILA BANCARIA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:03916-000  
CNPJ/MF nº:08.904.165/0001-08

Razão Social:CALMON VIANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
Endereço: GETULIO VARGAS Número: 1100  
Bairro: CALMON VIANA Município: POA UF: SP CEP:08560-000  
CNPJ/MF nº:09.105.898/0001-37

Razão Social:BOM BRASIL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.  
Endereço: PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA Número: 1090  
Bairro: JARDIM ALBERTINA Município: GUARULHOS UF: SP CEP:07252-000  
CNPJ/MF nº:10.509.583/0001-34

Razão Social:ESTOK BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
Endereço: CHARLES SCHNEIDER Número: 420  
Bairro: VILA EDMUNDO Município: TAUBATE UF: SP CEP:12040-000  
CNPJ/MF nº:10.938.144/0001-47

Razão Social:ARMAZEM BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
Endereço: SAPOPEMBA Número: 4431  
Bairro: SAPOPEMBA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:03374-000  
CNPJ/MF nº:10.583.267/0001-02

Razão Social:SP BRASIL ATACADO E VAREJO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA  
Endereço: GERONIMO DE CAMARGO Número: 4905  
Bairro: RECREIO ESTORIL Município: ATIBAIA UF: SP CEP:12944-000  
CNPJ/MF nº:15.610.121/0001-22

Razão Social:SUPERMERCADO SP BRASIL DE ATIBAIA LTDA.  
Endereço: PROF. CARLOS ALBERTO CARVALHO PINTO Número: 356 Complemento: A 372  
Bairro: ALVINOPOLIS Município: ATIBAIA UF: SP CEP:12942-530  
CNPJ/MF nº:00.464.411/0001-38

Razão Social:MERCANTIL NOVA CURUCA LTDA  
Endereço: FRANCISCO PEREIRA Número: 80  
Bairro: VILA CURUCA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:08030-040  
CNPJ/MF nº:05.372.281/0001-27

Razão Social:ON BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
Endereço: FRANCISCO MARENGO Número: 2301  
Bairro: JARDIM DONA BENTA Município: SUZANO UF: SP CEP:08694-520  
CNPJ/MF nº:10.304.207/0001-03

Razão Social:MILBRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
Endereço: CORONEL SEABRA Número: 321  
Bairro: VILA ALZIRA Município: SANTO ANDRE UF: SP CEP:09176-000  
CNPJ/MF nº:10.961.551/0001-75

Razão Social:COMERCIAL BRASIL DE ATIBAIA LTDA  
Endereço: LOURENCO FRANCO Número: 223  
Bairro: CENTRO Município: ATIBAIA UF: SP CEP:12940-620  
CNPJ/MF nº:00.386.708/0001-22

Razão Social:RIO BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
Endereço: SERGIO BRAGA Número: 951  
Bairro: PONTE ALTA Município: VOLTA REDONDA UF: RJ CEP:27265-601  
CNPJ/MF nº:15.347.973/0001-79

Razão Social:MIXTER ATACADO E VAREJO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA  
Endereço: JUREMA Número: 1065  
Bairro: PARQUE JUREMA Município: GUARULHOS UF: SP CEP:07244-000  
CNPJ/MF nº:07.705.530/0001-84

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:  
Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:  
SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:  
01/02/2025 a 09/05/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:  
01/02/2025 a 29/04/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderá participar desta promoção todo cliente pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, portador de Cadastro de Pessoa Física/CPF válido junto a Receita Federal, domiciliado em território nacional, e que cumprir com todos os critérios de participação descritos no presente Regulamento.

#### COMO PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

1. Durante o período de participação, adquira no mesmo cupom fiscal R\$ 15,00 (quinze reais) em produtos participantes da marca ABOVE® em uma das lojas participantes SUPERMERCADOS NAGUMO.

1.1. Confira a **RELAÇÃO DE PRODUTOS PARTICIPANTES** e **RELAÇÃO DE LOJAS PARTICIPANTES SUPERMERCADOS NAGUMO** no hotsite da campanha: [www.seupremiosobrerodasbaston.com.br](http://www.seupremiosobrerodasbaston.com.br)

1.2. Para fins de participação nesta promoção, não será aceito a soma dos valores de cupons fiscais diferentes a fim de atingir R\$ 15,00 (quinze reais).

2. Acesse o hotsite da campanha, clique em QUERO PARTICIPAR, e realize seu cadastro pessoal informando os seguintes dados obrigatórios: nome completo; CPF; data de nascimento; endereço completo; cidade/UF; e-mail; telefone. Estas informações permitirão sua clara identificação e rápida localização.

2.1. Atenção: após o preenchimento dos dados obrigatórios, não será possível alterar nome e sobrenome, CPF e data de nascimento.

2.2. Para concluir seu cadastro na promoção, o consumidor deverá, obrigatoriamente, concordar expressamente com todos os termos e condições previstos no presente Regulamento.

2.3. Salve seu cadastro para que permaneça disponível durante toda a promoção.

3. Cadastre o Comprovante Fiscal da compra inserindo as seguintes informações: CNPJ/MF/NOME FANTASIA da loja onde realizou a compra; CUPOM FISCAL, que é o número do cupom fiscal; PDV/ECF, que é o número do Emissor de Cupom Fiscal; VALOR TOTAL DE COMPRA EM PRODUTOS PARTICIPANTES; e DATA DA COMPRA. Atenção: Após a confirmação dos dados do Cupom Fiscal, não será possível alterá-los.

3.1. Anexar foto do cupom fiscal cadastrado, em formato PNG ou JPEG. Na foto, deverá constar claro e legível todas as informações obrigatórias: CNPJ/MF/NOME FANTASIA, CUPOM FISCAL, PDV/ECF, VALOR DA COMPRA e DATA DA COMPRA. Caso não seja possível identificar uma ou mais destas informações na foto anexada, o cupom fiscal cadastrado poderá ser invalidado. Em caso de invalidação do cupom fiscal cadastrado, também será invalidado cada número da sorte recebido em decorrência de seu cadastro, e o participante não terá direito ao prêmio, em caso de contemplação.

3.2. Após concluir o cadastro do Cupom Fiscal, o participante receberá 01 (UM) NÚMERO DA SORTE, aleatório, para cada R\$ 15,00 (quinze reais) em compras de produtos participantes da marca ABOVE®, conforme constante no cupom fiscal cadastrado.

3.3. Cada número da sorte estará disponível para consulta no hotsite da promoção, dentro da área do cliente.

4. Para cadastrar novo cupom fiscal proveniente de nova compra, basta acessar o hotsite da promoção, clicar em QUERO PARTICIPAR, e informar seu CPF. Em seguida, preencher com as informações do cupom, conforme descrito anteriormente no item 3.

5. Cada cupom fiscal poderá ser cadastrado uma única vez na presente promoção.

A Promotora e Lojas Participantes não serão responsáveis por dados incorretos, incompletos, desatualizados, ou que, por qualquer motivo, impossibilitem a aceitação do cadastro, a identificação do participante, ou ainda, a entrega do prêmio.

Serão consideradas válidos somente os cadastros preenchidos de forma correta e completa, que tenham sido confirmados por meio da caixa de texto do hotsite da promoção.

Somente será válido, para fins de cadastro na presente promoção, o cupom fiscal proveniente de compra realizada em uma loja participante SUPERMERCADOS NAGUMO, dentro do período de participação da promoção, e que atenda aos critérios de participação descritos no presente regulamento.

Cupons Fiscais que não atenderem aos critérios descritos no presente regulamento não serão válidos para cadastro e participação na presente promoção.

O participante deverá guardar todas as vias originais dos cupons fiscais cadastrados nesta promoção, os quais poderão ser solicitados a qualquer tempo, a exclusivo critério da Promotora, para fins de simples conferência e auditoria interna da promoção.

Nesta promoção, há limite de 250 (duzentos e cinquenta) números da sorte por CPF participante.

Produtos que não participam da presente promoção: medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac, fumo e seus derivados, conforme determinado no Artigo 10 do Decreto no 70.951/72, bem como fórmulas infantis, em cumprimento a Lei nº 11.265/06.

#### 7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

50

#### 8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

#### 9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 09/05/2025 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/02/2025 00:00 a 29/04/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 30/04/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV DAS PALMEIRAS NÚMERO: 1705 BAIRRO: COLONIA FRANCESA

MUNICÍPIO: Palmeira UF: PR CEP: 84130-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Ambiente Virtual

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem

20	SCOOTER ELÉTRICA AS1401	2.111,47	42.229,40	0	49	1
----	-------------------------	----------	-----------	---	----	---

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
20	42.229,40

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

**Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis:**

**ELEMENTO SORTEÁVEL:** Serão gerados 100.000 elementos sorteáveis, de 0 a 99.999 por série.

**NÚMERO DA SORTE:** Será formado por 7 números, sendo que os 2 primeiros números correspondem à série, e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 12 / 10.345

12 = Série

10.345 = Elemento sorteável

**Data do Sorteio da Loteria Federal:** Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

**Regra de Apuração da Série:** A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao segundo prêmio.

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

**Regra de Apuração do Elemento Sorteável:** A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio.

**Número da Sorte Contemplado:** Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

**Regra de Apuração dos Contemplados (por Apuração):** Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da Sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte Contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos Sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

**Aproximação:**

a) No caso de não ter sido distribuído o "Número da Sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento Sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento Sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos Sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

b) Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento Sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

**Distribuição dos Números da Sorte:** A geração e distribuição dos números da sorte será feita de forma aleatória.

**Distribuição dos Prêmios:** Cada participante poderá ser contemplado uma única vez na presente promoção.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da presente promoção: sócios e diretores da mandatária; equipe responsável pela criação e condução direta da presente promoção; aqueles que não atenderem a todos os critérios de participação descritos no presente Regulamento.

Em caso de fraude, o participante será desclassificado automaticamente da promoção, a qualquer tempo, não fazendo jus a qualquer tipo de prêmio ou indenização, e poderá responder civilmente e criminalmente pelos atos praticados.

Não ocorrendo o atendimento de quaisquer dos requisitos, termos e condições previstos neste Regulamento, incluindo, mas não se limitando a hipótese de prestação de informações inverídicas, incorretas, incompletas ou equivocadas, o participante será automaticamente desclassificado da promoção.

A Promotora poderá, a qualquer tempo, exigir aleatoriamente a seu exclusivo critério, para fins de auditoria interna, a apresentação de cópia de todos os cupons fiscais de compra dos produtos cadastrados pelo participante.

Uma vez contactado, o participante deverá, no prazo de 96 (noventa e seis) horas a partir do efetivo contato feito pela Promotora, apresentar cópias dos cupons fiscais de compra dos produtos cadastrados, conforme solicitado pela Promotora. A entrega das cópias ocorrerá de forma a

ser informada oportunamente, não gerando quaisquer ônus ao participante.

O contemplado, quando solicitado, que não entregar os Cupons Fiscais originais cadastrados para recebimento do prêmio, poderá ser desclassificado.

Não serão aceitos cupons fiscais rasurados, rasgados, adulterados ou que impossibilitem a verificação de sua autenticidade.

O cancelamento de cupons fiscais cadastrado na promoção acarretará a invalidação da participação, quando este fato for constatado na apuração dos contemplados.

### 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O nome de cada ganhador e respectivo número da sorte contemplado será divulgado em [www.seupremiosobrerodasbaston.com.br](http://www.seupremiosobrerodasbaston.com.br) em até 10 (dez) dias úteis da apuração, após verificação e confirmação de que cada contemplado está apto a participar da promoção e receber o prêmio distribuído em seu âmbito.

A notificação de cada contemplado se fará por telefone (operadora e/ou WhatsApp), conforme informações salvas pelo participante em seu cadastro na promoção.

### 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Cada prêmio é pessoal, intransferível, e será entregue ao contemplado livre e desembaraçado de qualquer ônus, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da contemplação, de acordo com o Artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972.

A Promotora, através de empresa designada, entrará em contato com cada contemplado por meio do telefone registrado em cadastro (operadora e/ou WhatsApp), para solicitar a documentação necessária e instruir sobre sua apresentação.

Esta documentação, de posse da Promotora, comprovará a entrega de cada prêmio, e será enviada na prestação de contas da promoção a SPA/ME.

A empresa EXATA TECNOLOGIA E MARKETING, através de seu Serviço de Atendimento ao Consumidor/SAC, realizará o contato e orientação aos contemplados.

A entrega do prêmio ocorrerá na loja onde foi realizada a compra, ou a critério da Promotora.

#### **Para recebimento do prêmio, o contemplado deverá:**

- a) Apresentar original e cópia de seu RG e CPF, ou CNH;
- b) Apresentar original e cópia do Comprovante de residência atual;
- c) Assinar o recibo de entrega do prêmio no modelo a ser disponibilizado pela Promotora.

O contemplado localizado terá o prazo de até 96 (noventa e seis) horas contadas a partir do primeiro contato efetivo da Promotora, para apresentar e entregar a documentação exigida, sob pena de desclassificação.

Ocorrendo desclassificação, o próximo contemplado validado será comunicado, conforme apuração realizada a partir da extração da Loteria Federal na data determinada.

A responsabilidade da Promotora perante cada contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio. O prêmio não poderá ser distribuído ou convertido, total ou parcialmente em dinheiro, de acordo com o Artigo 15, § 5º do Decreto nº 70.951 /1972.

Na hipótese do contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as dispostas no Código Civil vigente.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante.

### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O participante contemplado concorda em ceder, neste ato, de forma gratuita, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para a promotora, para uso exclusivo na divulgação desta promoção, pelo período de 12 (doze) meses após seu término. Esta autorização, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Promotora.

Os dados dos participantes desta promoção estarão protegidos, bem como seu tratamento será em conformidade com a Lei nº 13.709/2018, ou Lei Geral de Proteção dos Dados/LGPD. A Promotora compromete-se ainda a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do Artigo 11 da Portaria ME 7.638/2022.

Ao realizar o seu cadastro na promoção, o consumidor aceita os termos do presente Regulamento e adere a este Regulamento.

A ausência do aceite aos termos deste Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente promoção e no consequente recebimento do(s) Número(s) da Sorte para concorrer nos sorteios.

A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.

Os dados poderão ser compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como, empresas responsáveis pelo sistema, banco de dados, distribuição dos Números da Sorte, contabilidade, auditoria, autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, assessoria jurídica e entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema. A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº13.709/2018).

Os dados dos consumidores poderão ser compartilhados com as empresas Aderentes e serão acessados somente por colaboradores da Promotora e Aderentes devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral

de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade de acordo com este Regulamento.

Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.

As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam às informações disponibilizadas que (i) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; (ii) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (iii) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou (iv) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pelas Promotoras sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará ao consumidor que revogue a adesão a este Regulamento, envie sua solicitação através do ícone Fale Conosco, disponível no site da promoção, informando nome completo e CPF. O consumidor poderá solicitar o seu descadastramento com relação ao envio de informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos da Promotora e Aderentes por WhatsApp e/ou SMS, telefone através de solicitação no ícone Fale Conosco, disponível no site da promoção, informando nome completo e CPF e para os informativos enviados por e-mail, bastará que o consumidor assinale a opção "cancelar recebimento" ou similar que será disponibilizada na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas.

Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação, pelo consumidor, da adesão a este Regulamento, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

Serão mantidos na base de dados da Promotora e Aderentes apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, (i) os dados dos consumidores contemplados pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção e (ii) os dados dos demais consumidores participantes, inclusive daqueles que eventualmente solicitarem o cancelamento da adesão ao Regulamento, até o recebimento do Ofício de Homologação do Processo de Prestação de Contas da presente promoção emitido pela SPA /MF. Findo os prazos ora estipulados, os dados poderão ser eliminados.

A Promotora encaminhará à SPA/ME a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria Federal.

Os casos omissos e dúvidas porventura suscitadas com a execução deste Regulamento serão solucionados pela Promotora, cuja decisão será submetida à apreciação da SPA/ME.

Em caso de dúvida, os participantes poderão solicitar auxílio clicando no ícone FALE CONOSCO, no hot site da promoção.

A presente promoção, seu regulamento completo e seu resultado serão divulgados para o acesso de todos os participantes em [www.seupremiosobrerodasbaston.com.br](http://www.seupremiosobrerodasbaston.com.br)

Esta promoção está de acordo com a Lei nº 5.768/1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/1972 e Portaria MF nº 7.638/2022.

A participação na presente promoção implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

PROMOÇÃO COMERCIAL REGISTRADA POR EXATA TECNOLOGIA E MARKETING  
[www.exatasis.com.br](http://www.exatasis.com.br)

#### 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser

no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 15/01/2025 às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador NTL.DTO.CMN